



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Nova Iguaçu e Região

Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí,
Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica

CIRCULAR Nº 2572/2025.

Do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu e Região.

CNPJ: 30.839.385/0001-46.

Aos Departamento de Pessoal, Recursos Humanos, Empregadores e Comerciantes/as.

Assunto: É proibido o trabalho no feriado do dia 20 de outubro de 2025 – DIA DO COMERCÁRIO (Conforme a Cláusula Trigésima Sétima da CCT 2025/2026).

Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2025.

Prezados/as Senhores/as,

O Sindicato vem por meio deste comunicar as empresas do Comércio Atacadista, Varejista e Serviços, representadas pelo Sindicato Laboral - SINDCONIR, com base territorial nos Municípios de Nova Iguaçu, Nilópolis, Itaguaí, Paracambi, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Seropédica e Mesquita, que **é PROIBIDO o trabalho do comerciário no feriado do dia 20 de outubro de 2025 – “DIA DO COMERCÁRIO”**, conforme a Cláusula Trigésima Sétima – DIA DO COMERCÁRIO – A terceira segunda feira do mês de outubro será destinada à comemoração do “DIA DO COMERCÁRIO”, sendo proibido o trabalho do comerciário nesse dia. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 - MR 030080/2025, transmitida ao MTE dia 30/05/2025 às 16:14.

Desde já agradecemos a atenção dispensada,
Atenciosamente,

Telmo de Oliveira

Diretor de Administração e Patrimônio

www.sindconir.org.br / E-mail: financeiro@sindconir.org.br

Sede: Rua Doutor Barros Junior, 408 – Centro – Nova Iguaçu – RJ

TEL. 2767-8232 / 2767-5130 / 2768-9297